



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PARECER Nº \_\_\_\_/2019

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### SOBRE EMENDA 04 AO PROJETO DE LEI Nº 01/2019

A Emenda 04 ao Projeto de Lei nº 01/2019 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO “VIDA NOVA, CASA NOVA”, QUE VISA INCENTIVAR A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DE INTERESSE SOCIAL EM NOSSO MUNICÍPIO EM CONCORDÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA FEDERAL “MINHA CASA, MINHA VIDA”, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A matéria em análise, de autoria do vereador José Luís Ribeiro de Almeida, diz respeito ao acréscimo do artigo 9º, ao Projeto de Lei 01/2019, reenumerando os demais artigos em sua ordem subsequente que refere-se a criação do Programa Municipal de Habitação “Vida Nova, Casa Nova”, que visa incentivar a construção de moradias de interesse social no município de Porto Feliz em concordância com o Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”.

De acordo com a justificativa apresentada pelo vereador, a emenda aditiva tem como finalidade beneficiar uma grande parcela da população que possui dificuldades em ter acesso a casa própria e sofrem com os altos valores dos alugues, principalmente nos casos citados no caput do artigo onde o edil visa beneficiar principalmente os servidores públicos que possuem baixa referência nas tabelas de cargos e salários da administração pública, bem como os idosos que em sua grande maioria vivem da pequena aposentadoria e também dos portadores de necessidades especiais, que devido aos cuidados a que se submetem acabam utilizando grande parte do orçamento de suas famílias.

É importante frisar que a respectiva propositura tem como objetivo apenas reservar uma pequena cota das moradias de interesse social de que trata a referida propositura a essa parcela da sociedade que tanto necessita de incentivos e apoio do Poder Público, buscando o acesso a casa própria e o alcance do mínimo de dignidade para se viver.

Assim sendo, após todos os estudos, e a análise técnica por parte dos membros desta comissão, bem como a explanação dos argumentos expostos acima opinamos **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento da Emenda 04 ao Projeto de Lei 01/2019 nesta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 11 de Fevereiro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

Vereadores:

Douglas Albiero de Camargo  
Presidente

José Antonio Queiroz da Rocha  
Relator

Gonçalo Benedito do Nascimento  
Membro